



CEEI/ISRI

Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais

DISPUTA FRONTEIRIÇA ENTRE MALAWI E TANZÂNIA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA MOÇAMBIQUE:

*Análise Geopolítica, Geoestratégica e Geoeconómica
da Importância do Lago Niassa*

Autor:

Emílio J. Zeca

Maputo, Setembro de 2012

“Os vizinhos não se escolhem”

Samora Machel – Presidente da República
Popular de Moçambique (1975-1986)

Introdução

A questão da delimitação das fronteiras, em África, tem como motivação principal a o princípio da ocupação efectiva que emanou da Conferência de Berlim, realizada em 1894-1895. Esta conferência provocou a chamada “corrida para África”. Esta corrida provocou imensos conflitos de interesses, tendo em conta o valor estratégico e geoeconómico das regiões em disputa pelas grandes potências. Como resultado da conferência de Berlim, África foi dividida a régua e lápis, sem ter em conta os laços culturais e de afinidade dos povos.

Depois de alcançarem as suas independências do sistema colonial, os Estados africanos com vista a evitar conflitos inter-estatais, optaram por herdar fronteiras coloniais. Desta feita, adoptaram o Princípio da Intangibilidade das Fronteiras, princípio consagrado na Carta da então OUA – Organização da Unidade Africana, em 1964. Por esta razão, actualmente, fala-se mais de reafirmação das fronteiras e não de delimitação, salvo raras excepções.

A herança fronteiriça colonial é problemática em vários casos que degeneraram em guerras, secessões e conflitos de jurisdição e soberania de partes de territórios. Por exemplo, o presidente da Tanzânia, Jakaya Kikwete, afirmou que já não há nenhuma lógica para que todo o Lago Niassa seja pertença do Malawi, como os malawianos reivindicam, de acordo com Tratado Anglo-Germânico de 1890, porque está desajustado e por isso a Tanzânia tem razão e direito natural para exigir a sua correcção (Rádio Moçambique e AIM, 2012). Assim como os tanzanianos reivindicam a revisão fronteiriça, temos vários casos em África.

O presente artigo procura reflectir os contornos das disputas fronteiriças entre o Estado malawiano e o tanzaniano referente ao Lago Niassa e suas implicações para Moçambique, por um lado, e por outra faz a ligação destas disputas com Moçambique, tendo em conta que é parte com interesses no referido lago. Para a prossecução dos objectivos traçados, houve a necessidade de fazer uma análise geopolítica, geoestratégica e geoeconómica do Lago Niassa, porque esses são os interesses que estão por detrás das disputas entre os Estados banhados pelo terceiro maior lago de África.

Para a realização do estudo foram usadas o método histórico, analítico, comparativo e a técnica documental (*desk review*). A Teoria das Necessidades Básicas de John Bourton¹ é a escolhida para explicar as motivações do conflito sobre a fronteira do Lago Niassa.

O artigo está estruturado da seguinte forma: inicia com o referencial teórico e conceptual, seguido dos aspectos históricos das disputas e delimitação fronteiriça na região Austral de África, com destaque para Tanzânia, Malawi e Moçambique. Em seguida é abordada a importância geopolítica, geoestratégica e geoeconómica do Lago Niassa, seguida da análise das disputas da Fronteira lacustre do Lago Niassa entre Malawi e Tanzânia. Depois é apresentada a recente Escalada do Conflito Sobre Jurisdição do Lago Niassa, seguida das apresentações das implicações e lições para Moçambique. Por último, são apresentadas as considerações finais e as referências bibliográficas.

Referencial Teórico e Conceptual

- *Teoria das Necessidades Básicas*

O tema em debate será lido a luz da Teoria de Necessidades Básicas de Bourton. Esta teoria foi desenvolvida nos anos 1970 e 1980, como um genérico ou teoria *holística* para explicar alguns comportamentos humanos. Ela aparece como uma construção intelectual que apresenta as motivações

humanas de valor social e político que explicam o comportamento dos indivíduos para o conflito. O seu pressuposto básico é que “todos seres humanos são portadores de necessidades básicas humanas, que devem ser satisfeitas com vista a manter a estabilidade das sociedades”.

A teoria de necessidades básicas tem como precursores principais: Habraham Maslow (1943) que contribuiu com a hierarquização das necessidades humanas na tentativa de explicar a auto-realização: auto realização, estima, segurança e fisiológicas; e John Burton (1986) que adoptou a teoria de psicólogo Maslow na teoria do conflito nos esforços da busca das causas do conflito e sua forma de resolução.

Burton (1990:36-41) diz que acredita-se que pessoas que se envolvem em situações de conflito fazem-no nos seus respectivos ambientes institucionais e sociais compulsivamente com o intuito de satisfazer necessidades primordiais e universais. Exemplo: segurança, identidade, religião, reconhecimento e desenvolvimento.

A Teoria das Necessidades Básicas Humana analisa as motivações humanas que estão associadas ao desenvolvimento e sustentabilidade da espécie humana e tem três categorias: Necessidades: motivações e aspirações que são comuns à toda espécie humana. Valores: motivações e aspirações humanas que se baseiam em aspectos culturais. Interesses: motivações humanas são meramente transitórias e sofrem mutações com o tempo.

As Necessidades Humanas Básicas devem ser analisadas no contexto mais alargado do desenvolvimento económico e social do Estado: Independência nacional; dignidade dos indivíduos e dos povos; Liberdade de traçar o seu próprio destino sem interferências externas (soberania).

Necessidades é tudo aquilo que constitui imprescindível para a sobrevivência das pessoas, grupo de pessoas, comunidades e unidades políticas (Estados). Abarcam segurança e bem-estar social, político e económico; alimentação, habitação, vestuário; reconhecimento e desenvolvimento. Na perspectiva de Bourton (1990), as necessidades têm as seguintes características: carácter universal; são primordiais a espécie humana; são satisfeitas em função dos meios disponíveis; a sua satisfação cria estabilidade social; quando insatisfeitas propicia instabilidade e não são negociáveis.

Para Bourton (1990:36-40), os valores não são negociáveis, pois constituem base para a identidade das pessoas. Os valores são mais estáveis do que os interesses, porque estão ligados a cultura, mas não são tão imutáveis como as necessidades. A sua alteração ocorre lentamente – as mudanças rápidas ocorrem a nível individual. Exemplo: mudança de religião. Os valores transmutam e podem incorporar novos elementos de outros sistemas sócias com os quais interagem, através da educação comum. A mudança dos valores ocorre de forma paulatina e leva muitas gerações.

Finalmente, os interesses, por natureza são mais fluidos e menos resistentes às mudanças. A sua expressão refere-se a benefícios materiais, salários, preços e relações entre indivíduos e instituições. Os interesses são transitórios, passíveis de alteração, negociáveis, competitivos, influenciam a atitude, o comportamento, tática e estratégica do actor.

Portanto, uma das formas de analisar conflitos é através da distinção entre três categorias: necessidades, valores e interesses. As três categorias são diferentes quanto a duração e estabilidade: os Interesses são transitórios; os Valores são estáveis e a Necessidades são universais, primordiais e não negociáveis. As três categorias podem ser fontes de conflitos de forma isoladas e conjugadas. A compreensão das três categorias facilita a eleição da estratégia viável para a resolução do conflito. Os conflitos de interesse devem ser tratados de maneira diferente em relação aos de valores e necessidades bási-

cas.

A Teoria de Necessidades Básicas de John Bourton serve para explicar as motivações e causas dos conflitos. Neste trabalho, a teoria é usada por analogia e inferência, para explicar motivações que estão assentes nas disputas fronteiriças do Lago Niassa. Não obstante da teoria ter sido desenvolvida para explicar as motivações e causas do conflito a nível individual, é fácil ascender ao segundo nível de análise, o estatal, uma vez que os Estados são formados por indivíduos e as suas políticas domésticas e externa, nada mais são do que instrumentos desenhados e usados para satisfazer as necessidades, valores e defesa dos interesses dos cidadãos que são elevados ao nível do Estado. Portanto, os Estados têm necessidades, valores e interesses a eles inerentes e que, no caso em análise, constituem fonte de conflito, mas ao mesmo tempo, uma plataforma para possível resolução dos mesmos.

- *Conceitos-Chave*

1. *Fronteira*

Sousa (2005:86) diz que fronteira é uma linha imaginária, expressa cartograficamente, que marca os limites do território de um Estado, resultante de negociação, tratados, explorações ou conquistas. A sua primeira função é, pois, a de delimitar o território no qual se exerce a soberania do Estado. A fronteira, que nunca foi intangível, nem definitiva, sofreu uma certa erosão a partir das últimas décadas do século XX, devido à globalização.

As fronteiras continentais classificam-se em naturais e artificiais. As fronteiras naturais são aquelas que são representadas por sinais naturais, normalmente rios (fronteiras fluviais), lagos (lacustres). As fronteiras artificiais são aquelas que são demarcadas com sinais colocados pelo homem normalmente chamados marcos fronteiriços. Assim, os marcos fronteiriços são sinais colocados ao longo da linha da fronteira para indicar por onde esta passa.

Uma fronteira delimita fisicamente o território de um Estado separando dois povos, duas regiões ou dois Estados confinantes, em que cada um exerce a sua própria soberania. Este conceito, está intrinsecamente ligado aos três elementos fundamentais do Estado: o território o povo e a soberania. Esta noção de fronteira Estatal tem como base o espaço físico do território onde o Estado exerce o seu poder político e soberano cujos limites são delimitados e demarcados, de comum acordo com o s Estados vizinhos. Deste modo, a fronteira estatal é a linha imaginária que divide dois ou mais Estados. Esta linha pode situar-se na parte continental ou marítima.

Este espaço territorial, delimitado e demarcado pode coincidir com a noção de Nação e por vezes não. Exemplo disso é o caso das fronteiras dos Estados Africanos que na sua maior parte não coincidem com a noção de Nação pelo facto de terem sido demarcadas pelas potências coloniais dividindo povos da mesma etnia e cultura.

Delimitar uma fronteira estatal significa definir, por acordo, tratada ou outro instrumento, entre Estados vizinhos, os limites da fronteira. Depois da definição segue-se a delimitação que significa o registo ou desenho que se pode efectuar no mapa após a delimitação segue-se a demarcação já que esta consiste na colocação de marcos ou outros sinais visíveis que indicam por onde passa a linha da fronteira.

2. *Geopolítica*

José Wiliam Vesentini² afirma que a palavra geopolítica não é uma simples contração de geografia

política, como pensam alguns, mas sim algo que diz respeito às disputas de poder no espaço mundial e que, como a noção de Poder já o diz (poder implica dominação, via Estado ou não, em relações de assimetria enfim, que podem ser culturais, sexuais, econômicas, repressivas e militares, etc.), não é exclusivo da geografia

Becker (2005:71-86) diz que a geopolítica sempre se caracterizou pela presença de pressões de todo tipo, intervenções no cenário internacional desde as mais brandas até guerras e conquistas de territórios. Inicialmente, essas ações tinham como sujeito fundamental o Estado, pois ele era entendido como a única fonte de poder, a única representação da política, e as disputas eram analisadas apenas entre os Estados.

A geopolítica considera a relação entre os processos políticos e as características geográficas como são os casos da localização geográfica, território, posse de recursos naturais, populacional, aspectos ecológicos geológico nas relações de poder nos e entre os Estados, por um lado, e por outro, se centra na análise de como os recursos afectam os sistemas políticos

Luttwak (1998:177)³, citado por Fernandes (2004:142-144), diz que a geopolítica de um Estado tem como objectivos principais a segurança territorial, sua expansão, a busca de capacidade para influenciar os outros Estados e o alcance do prestígio. Para tal, ela usa como meios de execução desses objectivos a força militar, a diplomacia, a propaganda, o desenvolvimento armamentístico, entre outros factores. As implicações de tudo isto vão desde a criação do dilema de segurança, o dilema de defesa, paradoxo de segurança, procura de um equilíbrio de poder, até a resolução de conflitos e diferendos graves e delicados, com recurso aos meios militares.

3. *Geoeconomia*

A geoeconomia tem como objectivos a conquista ou defesa de importantes papéis desempenhados pelas indústrias estratégicas de elevado valor acrescentado como é o caso da petrolífera, telecomunicações, informação, tecnologia, biotecnologia, aeronáutica, nanotecnologia. Para materializar os seus objectivos, a geoeconomia utiliza empresas auxiliadas ou orientadas pelo Estado, investimentos de penetração nos mercados, excesso de produção com o fim de forçar a obtenção de uma parcela do mercado, uso de tarifas e quotas, para além de obstáculos directos, importações discretas, programas tecnológicas no teatro das operações, descontos tarifários para atacar outros Estados, busca de informação técnica e económica, entre outros. As implicações dessas acções abarcam o campo económico e político. A nível económico, cria fortes desvantagens comparativas para os alvos de ataque geoeconómico; cria excesso crónico de capacidades nos sectores onde empresas apoiadas pelo Estado actuam para além dos limites da lucratividade; e criam desperdício crónico de recursos genéricos. A nível político, a geoeconomia faz aumentar o poder as elites governamentais; se outros praticam a geoeconomia, a abstenção poderá significar a derrota da economia; as lutas geoeconómicas poderão substituir a política de poder na promoção da coesão nacional; por último, as lutas geoeconómicas poderão erodir alianças residuais de poder (Luttwak, 1998:177, citado por Fernandes, 2004:142-144).

4. *Geoestratégia*

Sousa (2005:89) diz que a geoestratégia é o estudo das relações entre os problemas estratégicos e os factores geográficos, à escala das grandes regiões ou mesmo à escala mundial, procurando deduzir a influência dos factos geográficos (económicos, demográficos, sociais, etc.) nas situações estratégicas, bem como as possíveis consequências, nesses factos geográficos, da aplicação das manobras estratégicas e da consecução dos respectivos objectivos. Constitui um método de interpretação da fenomeno-

logia política vocacionado para a percepção e análise dos conflitos (expressos ou potenciais), bem como dos comportamentos possíveis nesses conflitos.

A geoestratégia é um subcampo da geopolítica que é o estudo e as questões estratégicas ligadas geográfica militares recursos de um Estado com os seus objectivos geopolíticos. A geoestratégia defende a proatividade sobre as abordagens de um ponto de vista nacionalista. Por isso, a geoestratégia está ligada aos projectos, planos e formas como cada actor age ou implementa a sua política no espaço onde se encontra inserido politicamente.

De forma simples, a geoestratégia tem a ver com importância e valor que uma determinada região ou área possui, tendo em conta os interesses que ela representa para grandes potências, no geral, ou a um Estado, em particular.

Dimensão Histórica das Disputas Fronteiriças na África Austral, Central e Oriental

A questão da delimitação fronteiriça tem como pano de fundo a necessidade da “ocupação efectiva do território” determinada pela Conferência de Berlim, como o único facto que legitimaria a posse de territórios em África. Com ela, deu-se início a uma verdadeira “corrida para África” e com esta, a luta entre Inglaterra, Alemanha e Portugal sobre as áreas de influência (Souto, 1996:269).

As disputas fronteiriças na África Austral, Central e Oriental começaram a ser resolvidas na última década do Século XIX, com a assinatura de vários acordos entre a Inglaterra e Alemanha e entre a Inglaterra e Portugal. Esses acordos, sobretudo entre Inglaterra e Portugal foram assinados até meados do Século XX, com o último Acordo Anglo-Lusófono celebrado em 1954 entre Portugal e a Federação das Rodésias e da Niassalândia e a Inglaterra relativo a fronteira entre Moçambique e a Niassalândia (Souto, 1996:269-271).

A questão das disputas de fronteiras e a sua resolução são peças-chave para perceber as actuais disputas que envolvem os Estados banhados pelo Lago Niassa, porque os tratados e acordos assinados pelas potências colonizadoras são os instrumentos que determinam os actuais limites territoriais de cada Estado, reconhecidos internacionalmente.

A zona Austral e Oriental de África foram colónias britânicas, portuguesas e alemãs, exceptos a zona insular que pertenceu a França. As disputas fronteiriças nestas regiões remontam o período da ocupação efectiva, tendo em conta os interesses conflituantes destas grandes potências. A delimitação das fronteiras seguiu o método de firmação de acordos e o recurso a arbitragem, em casos de desacordos e interesses irreconciliáveis.

No Séc. XXI surgiu uma disputa entre Portugal e no Reino Unido, em relação a reivindicações territoriais na região da Baía de Delagoa, no sul de Lourenço Marques. A disputa foi apresentada ao Presidente Marechal MacMahon da França para a arbitragem. Em 1875 MacMahon deu razão e apoiou a parte portuguesa, dando a este Estado a baía e terreno adjacente ao sul. De seguida, foi assinado um Tratado anglo-lusófono (Tratado do Congo), em 26 de fevereiro de 1884, onde no seu artigo IIIº preconizava que as reivindicações de Portugal sobre o Condado não se estenderiam para além da confluência do rio Ruvo. O tratado nunca foi ratificado e de seguida foi convocada a Conferência de Berlim para discutir os problemas territoriais da África Central.

Em 1886, Portugal assinou acordos com a França e a Alemanha, onde se reconheceu as acções por-

tuguesas para uma faixa contínua de território em que se estendiam entre Moçambique e Angola (Mapa Cor-de-Rosa). Em resposta, o Reino Unido indicou que iria reconhecer apenas alegações baseadas em ocupação efetiva, porque a Lei Geral da Conferência de Berlim, afirmou que a posse do território devia ser eficaz para ter a validade. Entre 1888 e 1893, três empresas concessionárias, Companhia de Moçambique, Companhia do Niassa e Companhia da Zambézia, foram formados para fornecer os recursos financeiros necessários para o crescimento económico em Moçambique. As empresas receberam a responsabilidade de controlar mais de dois terços do território moçambicano.

O regime de concessão de responsabilidade administrativa para as empresas privadas foi abolida quando a concessão da Empresa Niassa expirou em 1929 e o da Companhia de Moçambique não foi renovado, em 1941. A capital foi transferida oficialmente da Ilha de Moçambique para Lourenço Marques, em 1907. Nesse intervalo de tempo, os interesses britânicos estavam focados na região Centro-Sul da África, a exploração e o trabalho missionário do Dr. David Livingstone, após 1853. E primeiro a avistar o Lago Niassa, em 1859, e dois anos mais tarde, o trabalho de exploração foi iniciado, numa missão apoiada por igrejas do Reino Unido. Em 1878, o *African Lake Corporation* foi fundada por uma associação de comerciantes escoceses para o comércio na área, que foi em grande medida se fundiu com a Companhia Britânica da África do Sul, em 1893. Em 1 de Outubro de 1883, um cônsul britânico foi nomeado para os distritos adjacentes ao lago Niassa.

Em 21 de Setembro de 1889, um protetorado britânico foi declarado sobre os territórios Makololo, Yao, e Machinga, área do Lago Niassa. Em 22 de Fevereiro de 1893, essa região passou a ser chamada por Protectorado Britânico da Região Central Africana que por uma ordem do Conselho de 6 de Julho de 1907, fez-se a mudança de nome adicional para o Protectorado Niassalândia.

Entre 01 de agosto de 1953 e 31 de Dezembro de 1963, o Protectorado de Niassalândia era um membro da Federação da Rodésia e Niassalândia. Uma tentativa do Reino Unido e Portugal para delimitar seus territórios na África Oriental por tratado em 20 de Agosto de 1890, foi vencida quando falhou ratificação. Mais tarde no mesmo ano, em 14 de novembro, um acordo anglo-lusófono foi alcançado em suas esferas gerais de acção, na África e sobre a navegação no Zambeze e Shire.

O Tratado Luso-Britânico de 11 de Junho de 1891 delimita a fronteira entre Niassalândia (Protectorado Britânico da Africa Central) e Moçambique da seguinte forma:

Para o oeste de Moçambique, por uma linha que, partindo da fronteira acima mencionada, África Oriental Alemã (Tanganica) - Moçambique limite no Lago Niassa, segue a costa oriental do lago na zona sul, até o paralelo de 13° 30 sul. Deste ponto, corre na direção sudeste, até a costa oriental do Lago Chiuta. Daí é executada uma linha direta para a costa oriental do Lago Chilwa ou Shirwa, que segue para o seu ponto sul-oriental, daí em uma linha directa para o afluente mais oriental do Rio Ruo, e daí segue que ricos, e, posteriormente, o centro do canal do Ruo até sua confluência com o rio Shire. A partir da confluência do Ruo e Shire a fronteira seguirá o centro do canal de rio para um segundo ponto abaixo Chiwanga. Daí, ela corre para o oeste até atingir o divisor de águas entre os rios Zambeze e do Shire, e segue o divisor de águas entre os rios e posteriormente entre o rio e ex-Nyassa lago até atingir paralelo 14° de latitude sul. Foi acordado em um anexo ao Tratado de 11 de junho de 1891, que Portugal iria arrendar terras na boca do Chinde e do Zambeze para o Reino Unido, para fins de desembarque, armazenamento e transbordo de mercadorias. Da mesma forma, foi acordado que o Reino Unido deveria arrendar terras ao longo da costa do Lago Niassa a Portugal para fins semelhantes. Os arrendamentos foram assinados em 7 de Maio de 1892. A concessão britânico em Chinde foi ampliado em 1898, e do Português trocaram a sua concessão no Leopard Bay para Chipole, Rhoades Bay, no Lago Niassa, em 1901. Ambas as concessões foram canceladas por troca de notas entre o Reino Unido e Portugal, em 19 de Maio de 1925.

Um acordo Anglo-Português datado de 31 de Maio de 05 de Junho de 1893, registrou a compreensão e chegou a um *modus vivendi* pendente a demarcação das fronteiras do Reino Unido e norte de Portugal do Zambeze, de acordo com o tratado de 11 de Junho, 1891. Pendente de demarcação real, o acordo especificava que as linhas naturais de demarcação, como margens do lago, rios e drenagem divide estavam a ser utilizados. Além disso, o acordo especificamente reconheceu que as Ilhas Chisumulu e Likoma no Lago Niassa estavam na esfera de influência britânica. Um acordo de 20 de Janeiro de 1896, prolongou o *modus vivendi* por mais dois anos, até 01 julho de 1898 (Souto, 1996:271). Vários acordos foram assinados por comissários britânicos e portugueses para a demarcação da fronteira entre Moçambique e Niassalândia em 31 de Julho, 21 de Novembro de 1899 e 8 de Dezembro de 1900. A troca de notas em 15 de Setembro de 1906, entre o Reino Unido e Portugal deu a confirmação provisória, com retificações determinadas, para a demarcação da fronteira comissão conjunta de 1899 e 1900.

Inúmeras mudanças foram feitas no alinhamento e demarcação da fronteira entre Moçambique e Niassalândia após a delimitação inicial de 1891 e o acordo de demarcação de 1906. Um acordo anglo-português de 6 de Novembro de 1911, estabeleceu o limite nos rios Malosa, Ruo, e Chire ao longo de suas respectivas margens. O acordo atribuiu a propriedade de ilhas específicas nesses rios. Entre o Malosa e Lago Niassa, retificações de contorno em 1911 e 1923 foram aprovados por um acordo em 6 de maio de 1920. Vários faróis adicionais foram erguidos no setor de fronteira nas proximidades do Lago Chilua durante 1952.

O acordo anglo-português de 18 de Novembro de 1954 fez várias mudanças no alinhamento da fronteira entre Moçambique e Niassalândia, o que resultou em um ganho líquido territorial de 2.496 milhas quadradas de terra e água de superfície para a província de Portugal no exterior. No lago Niassa, o limite foi deslocada a partir da costa leste para Província Ultramarina. No lago Niassa, o limite foi deslocado a partir da costa leste para a linha mediana anexando 2.471 milhas quadradas de superfície de água, em Moçambique, e uma área adicional de água de 23 quilômetros quadrados foi incluída na entidade por uma redemarcação a oeste da linha no Lago Chiuta. Cerca de dois quilômetros quadrados de terra também foi dado a Moçambique nas proximidades de Nsanje. Niassalândia recebeu cerca de oito quilômetros quadrados de território português na área de Angónia, um distrito de Tete, em Moçambique.

O acordo de 1954 previa também uma remarcação da fronteira leste do Lago Niassa divisão drenagem Zambeze para o Condado. A demarcação foi concluída em 1956, e foi estipulado que o relatório da comissão do limite seria considerado como constituindo um anexo ao acordo de 1954, por troca de notas entre Portugal e no Reino Unido em 29 de Novembro de 1963. No presente momento, o Governo Português considera a província ultramarina de Moçambique a ser legalmente uma parte de Portugal. Niassalândia conseguiu a independência em 6 de Julho de 1964 e aprovou formalmente o nome de Malawi na época. Malawi tornou-se uma república em 6 de Julho de 1966.

Importância Geopolítica, Geoestratégica e Geoeconómica do Lago Niassa

O Lago Niassa é o terceiro maior lago natural do Continente africano e está localizado no Vale do Rift, entre Malawi, Tanzânia e Moçambique. O lago tem 560 Km de comprimento, 80 Km de largura máxima, com uma profundidade máxima de 700 metros. O lago possui dois nomes. Para os moçambicanos, o lago chama-se Lago Niassa e para os malawianos é Lago Malawi. Na língua chinyanja, uma língua falada em Moçambique, *niassa* significa "lago", tal como o próprio nome do povo que usa aquela língua, significa povo do lago. Em chichewa, uma das línguas do Malawi, a palavra

malawi significa “o nascer do sol”, visto que, estando a Ocidente do lago, é dessa forma que os malawianos vêem nascer o dia, sobre o lago.

Bragança (2011)⁴, diz que o Nissa é um lago único no mundo por formar uma biogeográfica específica, com cerca de 400 espécies de ciclídeas, uma família de peixes de água doce da ordem Perciformes que inclui cerca de 105 géneros e 1900 espécies. Os ciclídeos representam a maior família de peixes, em termos de número, e é cerca de 5% dos vertebrados existentes na Terra. O Lago Niassa é único e possui uma rica fauna aquática. Daí sua grande importância científica e económica. O lago de águas tropicais e praias é o lar de cerca de 1.000 espécies de peixes da família dos ciclídeos, com apenas 5% encontrados em outros lugares. Uma vez que se encontra numa região tropical e ser muito profundo, o lago está permanentemente estratificado, com um epilímnio mais quente sobre um hipolímnio mais frio. O nível da água varia com as estações do ano e tem ainda um ciclo de longa duração, com os níveis mais altos em anos recentes, desde que existem registos.

O Lago Niassa foi, desde a sua descoberta por David Livingstone, em 1859 muito cobiçado pelas grandes potências colonizadoras presentes na região central, austral e oriental de África, nomeadamente, Grã-Bretanha, Portugal, Alemanha, França. Com a ascensão da independência dos Estados africanos da região banhada pelo Lago Niassa, a disputa pelos recursos do lago tiveram sempre um cunho geopolítico, geoestratégico e geoeconómico, tanto para Malawi, assim como para a Tanzânia e Moçambique. O Lago Niassa teve um valor geopolítico, geoestratégico e geoeconómico para Malawi, Tanzânia e Moçambique, ou para o Estados, enquanto unidades políticas, ou para os povos ribeirinhos que dependem directa ou indirectamente do lago para a sobrevivência e a suas actividades sociais e económicas.

A nível geopolítico e geoestratégico, para o Malawi, sendo um Estado do *hinterland*, o lago aparece com o factor hídrico-geográfico que minimiza o seu crónica e natural dificuldade de ter acesso directo ao mar, porta mais fácil e eficiente para o contacto com as outras nações. O lago foi sempre um recurso vital para o Malawi. Logo, a jurisdição e controlo do lago constitui uma necessidade básica para o Malawi. O controlo efectivo do lago permite o exercício do seu poder nacional sobre o mesmo, mitigando, de certa forma, os problemas de falta de acesso ao mar, por parte do Malawi. Portanto, juntamente com o rio Chire, o Lago Niassa constitui os principais escapes de respiração para o mar.

A nível geoeconómico, para os três Estados que são banhados pelo lago, este recurso natural é uma fonte de vários recursos. O lago é rico em peixe e fornece bens alimentares para as populações que vivem ao redor do mesmo. O lago é base da actividade económica de vários pescadores e povoações que habitam a sua costa. O lago é também uma fonte importante de água potável e para as diversas actividades das populações e instituições dos três Estados. Por último, o lago proporciona um vasto leque de actividades turísticas e actividades de lazer, com as suas belas e apreciáveis praias.

Todo esse leque de oportunidades que o Lago Niassa proporciona, constitui um recurso vital e estratégico para o Malawi e para outros Estados por ele banhado. Todavia, comparado com Moçambique e Tanzânia, o Lago Niassa é mais vital e estratégico para o Malawi do que para os outros dois. E, actualmente, com a suspeita de existência de hidrocarbonetos, o seu valor geopolítico, geoestratégico e geoeconómico acresce cada vez mais, tornando-se um ponto cobiçado e digno de controlo exploração.

Pode-se afirmar que o controlo efectivo do lago e os seus recursos constitui uma necessidade básica e um interesse⁵ vital, supremo e permanente para o Malawi. Para a Tanzânia e Moçambique, o lago já não tem a mesma dimensão que a do Malawi. Para os últimos dois Estados, o lago tem mais interesses estratégicos⁶ e necessidades secundárias, uma vez que o não acesso ao lago prejudica directa e

somente as povoações da costa do mesmo.

Disputas da Fronteira no Lago Niassa entre Malawi e Tanzânia

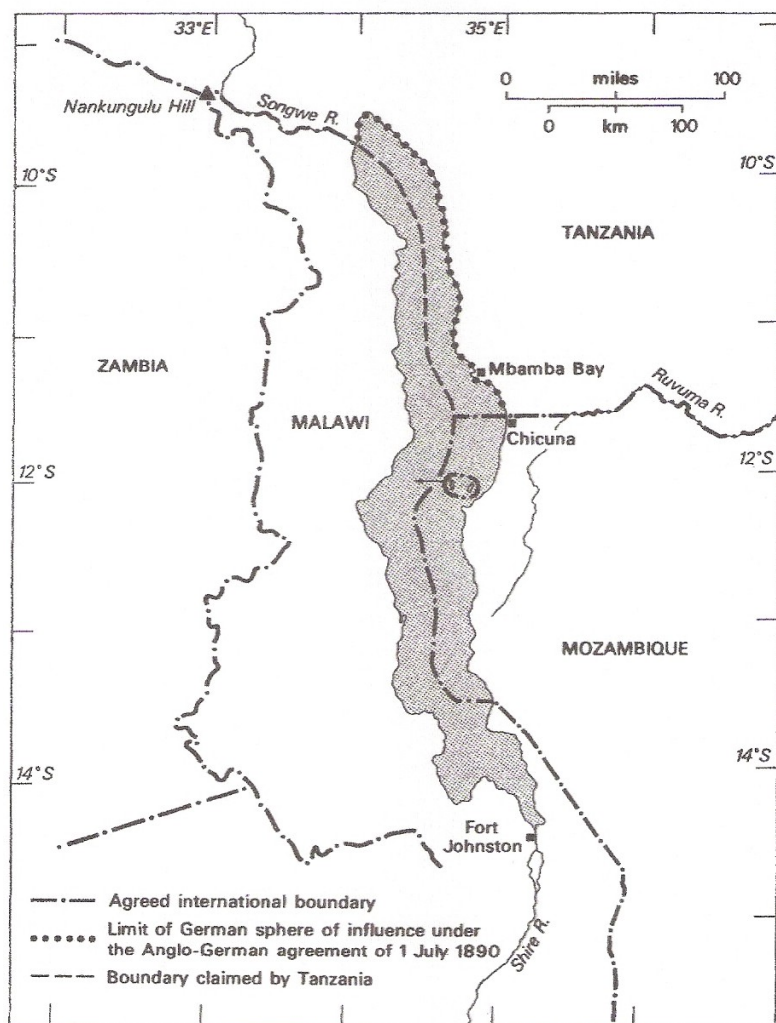
A disputa fronteiriça sobre a jurisdição do Lago Niassa entre o Malawi é muito antiga e deve ser analisada tendo em conta os acordos e tratados celebrados e as notas trocadas entre Alemanha e a Grã-Bretanha, por um lado, e entre a Grã-Bretanha e Portugal, por outro, relativas a partilha e controlo da zona central e oriental do continente africano.

Desde que Malawi tornou-se independente, em 1964, as relações diplomáticas com seu vizinho do leste, Tanzânia, foram quase sempre marcadas por tensão. As diferenças entre os dois Estados concentraram-se em três questões principais: atitudes contrastantes e políticas pró regimes de minoria branca da Rodésia do Sul, suspeitas do Presidente Banda que a Tanzânia foi cúmplice das tentativas de alguns exilados proeminentes Malawi para subverter o seu regime, e uma disputa sobre a delimitação da fronteira entre os dois estados ao longo do Lago Malawi ou Niassa (Mayall, 1973:611).

As primeiras disputas públicas sobre os limites do Lago Niassa entre os dois Estados ocorreram de Maio de 1967 e Setembro de 1968. Desde o início, que o principal reclamante foi o Governo da Tanzânia. De 1922, quando a Grã-Bretanha recebeu o mandato para África Oriental Alemã, até 1962, quando Tanganica tornou-se independente, a fronteira com Niassalândia tem sido uma questão de controvérsias mais de importância administrativa do que política. Os equívocos topográficos provem da inconsistência dos mapas utilizados em ambos os territórios, durante o período do mandato. O ponto é que o Governo, em Dar-es-Salaam, aceitou, antes e imediatamente após a independência, que nenhuma parte do lago caiu dentro de sua jurisdição (Mayall, 1973:612).

Em Maio de 1959, no Conselho Legislativo de Tanganyika, o Ministro de Terras e Recursos Mineiros respondeu a uma pergunta sobre a fronteira, nos seguintes termos: no Tratado de Paz feito com a Alemanha após a Primeira Guerra Mundial 1914-1918, os limites de Tanganyika seguiram o descrito no artigo II do acordo Anglo-Alemão de 1890. A descrição dos limites do Sul de Tanganyika e os limites da Niassalândia são: do ponto de confluência do rio Rovuma ao Rio Msinje, o limite vai para o oeste ao longo do paralelo desse ponto até atingir Lago Niassa, daí atinge o norte e segue as margens orientais, norte e oeste do Lago Niassa até ao banco norte da foz do rio Songwe e sobe o rio até o ponto de sua interseção com o grau 33° de longitude leste (Conselho Legislativo da Tanganyika, 1959⁷, citado por Mayall, 1973:612).

Esta delimitação não satisfaz os membros do Conselho de Tanganyika, porque achavam que o Estado tinha tanto interesse no Lago quanto a Niassalândia. O Procurador-Geral comprometeu-se a examinar o problema e após consulta com o Escritório Colonial Britânico, o Conselho afirmou o seguinte, em Dezembro de 1959: “era da opinião dos assessores jurídicos para o Secretário de Estado para as Colónias que o limite sul de Tanganyika residia ao longo das costas Leste, Norte e Oeste Lago Tanganyika e que, portanto, não havia parte alguma do lago que se situasse dentro dos limites da Tanganyika” (Ibidem, 1959:612).



De acordo com a figura ao lado, apresentada por Mayaal (1973:613), o acordo Anglo-Germânico de 1 de Julho de 1890 previa que a fronteira lacustre do Malawi iam até a margem do Lago Niassa, ou seja, toda a parte do lago que banha o território tanzaniano pertencia ao Malawi e que a Tanzânia não possuía qualquer parte do mesmo. Todavia, depois da independência, a Tanzânia começou a reivindicar a delimitação fronteiriça, por razões meramente funcionais.

Mayall (1973:614) afirma que Mhaiki e outros membros do parlamento tanzaniano defendia a revisão do limite fronteiriço entre o seu Estado e o Malawi alegadamente porque com cerca de 600, as pessoas viviam ao longo da costa tanzaniana do lago e que era dependente do Lago para cozinhar, beber água e a produção de alimentos e que era anômalo que o o governo tanzaniano não tivesse nenhum direito sobre o lago. Ele alegava, por exemplo, em 1956, casas e plantações do lado tanzaniano sofre-

ram inundaç o devido a constru o da barragem de Kariba e os propriet rios foram incapazes de exigir uma indemniza o, e que qualquer moderniza o futura do lago ou actividade pesqueira, com o uso de barcos a motor dependiam da autoriza o das autoridades Niassal ndia.

Este movimento que defendia o revisionismo da fronteira colonial sobre o lago Niassa teve v rios apoiantes, mas houve uma grande oposi o devido aos fundamentos gerais do pan-Africanismo, da solidariedade africana e do princ pio da intangibilidade das fronteiras adoptado pela Organiza o da Unidade Africana, coo forma de evitar conflitos e disputas fronteiri as entre os Estados que ascendiam a independ ncia colonial. Da parte tanzaniana, havia consci ncia que qualquer reclama o fronteiri a seria suscept vel de provocar uma rea o do Malawi e que, em qualquer caso, n o teria muita consist ncia, uma vez que Federa o Pol tica era uma realidade da  frica Oriental. Mayall (1973:614-615) diz que o presidente tanzaniano, Julius Nyerere, pronunciou-se contra o movimento revisionista, sabendo que nem uma gota de  gua do lago Niassa pertencia a Tanganyika, sob os termos do acordo e que era uma injusti a que ocorria, uma vez que pr tica usual e o costume prev  a partilha e divis o das  guas compartilhadas entre Estados vizinhos.

Segundo Seaton e Maliti (1967:76-98), citados por Mayall (1973:615), a 30 de Novembro 1961, com Nyerere, como primeiro-ministro, Tanganyika definiu uma pol tica que adoptaria depois de independente, para se relacionar com o Malawi, quanto aos tratados internacionais celebrados pela Gr -Bretanha, como pot ncia mandat ria, e depois como administradora, daquele territ rio durante o per odo colonial. O ponto central desta pol tica foi o an ncio de dois anos de prazo durante o qual

Tanganyika iria continuar a honrar os tratados bilaterais e que a revogação ou modificação devia ser por consentimento mútuo. A nova política foi comunicada ao secretário-geral das Nações Unidas, numa carta que dizia o seguinte:

“No que respeita tratados bilaterais validamente celebrados pelo Reino Unido em nome do território de Tanganica, ou validamente aplicado ou estendido pelo ao ex-território deste último, o Governo do Tanganyika está disposto a continuar a aplicar no seu território, em uma base de reciprocidade, os termos de todos tratados por um período de 2 anos, a partir da data da independência, 08 de Dezembro 1963, e que qualquer revogação ou modificação seria por consentimento mútuo das partes”.

Em 1962, na Tanzânia, a questão da fronteira lacustre com o Malawi voltou a ser assunto de debate na Assembleia Nacional. Contudo, reconheceu-se que o tratado existente previa que a área inteira do lago Niassa caia dentro do território da Niassalândia, mesmo trazendo desvantagens a vida das pessoas ao longo do lago na área que banhava Tanganyika. Mayall (1973:615) constata que o primeiro-ministro, Rashidi Kawawa, respondeu as questões levadas ao debate apresentando três pontos: primeiro, deixou claro que, segundo o acordo anglo-germânico, nenhuma parte do lago Niassa cairia dentro África Oriental Alemã; segundo que, desde que o limite não fora alterado pela Grã-Bretanha após a assumir o mandato para o controlo da região no período pós Primeira Guerra Mundial; e, terceiro, quaisquer que fossem as desvantagens de Tanganyika, o governo não podia contemplar as negociações tanto com o Autoridades Africana Central Federais em Salisbury ou com a Grã-Bretanha. Por último, concluiu que as negociações sobre a questão fronteiriça deviam ser feitas directamente com o Governo da Niassalândia.

Portanto, no período imediatamente a seguir a proclamação da independência da Tanzânia, não se verificou nem há registro de démarches ou movimentações da Tanzânia no sentido de se aproximar ao Governo do Malawi para resolver ou clarificar os diferendos fronteiriço, sobretudo relativos a jurisdição do lago Niassa. Pode-se notar que uma série de conversações bilaterais em nível ministerial, que visa reduzir a área de um mal-entendido Assembleia Nacional Tanganyika

Mayall (1973:616) alude que não ficou claro, a partir da evidência pública se a causa imediata da reivindicação da Tanzânia, em 1967, foi motivada tentativa de fazer pressão para a compensação da população tanzaniana habitante ao longo da costa do lago, cujas terras e casas foram inundadas o que parece mais provável ou pelo temor do governo malawiano, como resultado de seu entendimento crescente com a África do Sul e Moçambique, permitindo os portugueses, usassem a parte norte do lago para prosseguir com ataques aos combatentes da FRELIMO, uma vez que estes tinham os seus “santuários militar” no norte de Moçambique e em Tanganica e usavam o rio Rovuma, uma fronteira internacional entre a Tanzânia e Moçambique.

Segundo Malawi News (1967), citado por Mayall (1973:618), depois da Tanzânia ter mandado uma nota ao Malawi afirmando que a fronteira entre os dois Estados seguia as costas leste e norte do Lago Niassa, em 1967, o presidente Banda afirmou que:

Os actuais limites entre Malawi e seus vizinhos, seja para o Norte ou para o Sul, para o Oriente ou para o Ocidente, não eram limites naturais que trouxeram amputações. Essas amputações foram infligidas ao Malawi pelo imperialismo e colonialismo. As amputações foram causadas pela Conferência de Berlim, 1885, o acordo entre os britânicos e os alemães, em 1890, por outro acordo entre a empresa britânica e a *South Africa Company*, controlada por Cecil Rhodes e a *African Lakes Corporation* e, finalmente, por um acordo celebrado entre os britânicos e portugueses, em 1891. Como resultado desses acordos imperialistas, distritos como Mbeya, Njombe e Songea, ao norte, províncias como Tete, norte do Zambeze, Zambézia ou Quelimane, para o sul, províncias como a Vila Cabral ou Nyasa a

leste, e distritos como parte de Isoka, Lundazi, Jameson Fort e Mpetanke a oeste, que geográfica, linguística e culturalmente pertenciam ao Malawi, nos tempos ancestrais, foram definitivamente amputadas ao Grande Malawi⁸, e estão fora das suas fronteiras atuais. Quanto à alegação de que o lago deve ser dividido entre o Malawi e outros Estados vizinhos, disse que gostaria de dizer aqui e agora que nós nunca vamos reconhecer ou aceitar esta reivindicação; nós nunca vamos concordar com a sugestão ou proposta. O Lago sempre pertenceu ao Malawi; é claro que é verdade que, na zona de Vila Cabral, parte do lago agora pertence aos portugueses, a Moçambique. Mas os portugueses não afirmaram que parte do lago eles têm pleno direito. Eles deram uma porção de sua terra, em Moçambique, em troca de uma porção do nosso lago, em 1949 ou 1950. Ao dizer isto não estou a colocar qualquer reivindicação de qualquer parte da terra em qualquer um dos Estados vizinhos. Estou apresentando os factos da geografia, história, etnologia, língua ou linguística em de parte da África. Se entre o Malawi e seus vizinhos do norte ou para o sul, do leste ou oeste, há um Estado com justa causa para fazer reivindicação territorial em qualquer outro Estado, esse Estado é o Malawi.

A partir dos discursos do presidente Banda pode-se tirar três ilações importantes que marcaram toda uma política externa do Malawi marcada por tensão e hostilidade para com os seus vizinhos (Tanzânia, Zâmbia e Moçambique) e a sua exclusão na génese dos processos de descolonização da África Austral e os processos de integração regional. Primeiro, tendo em contas os eventos que sucederam, o Malawi recusou e declinou o recurso da negociação⁹ como um dos instrumentos para resolver o seu diferendo fronteiriço com a Tanzânia; segundo, o nível de hostilidade e desconfiança dos Estados vizinhos para com Malawi aumentou, tendo em conta que este Estado sempre foi conotado com apoiante do Apartheid, na África do Sul, e do regime colonial português, em Moçambique; e terceiro, o discurso de Banda tem uma dose elevada de irredentismo e instrumentalismo identitário, como instrumento para catapultar o nacionalismo malawiano.

Pode-se notar que o Presidente Banda recorreu a aspectos identitários e a valores para legitimar as suas posições e intenções. Os aspectos culturais são grande mobilizador para luta de uma causa, porque os valores estão ligados a identidade e todos os defendem a qualquer custo. Para além do uso de uma das categorias da Teoria das Necessidades Básicas, há recurso ao instrumentalismo identitário, onde o líder usa marcas identitárias para prossecução de interesses colectivos.

É importante a tomar em conta é que, naquele contexto, Julius Nyerere era um dos principais líderes da corrente pan-africanista e defendia a unidade do continente. Portanto, as alegações revisionistas da Tanzânia sobre a fronteira com o Malawi punham em causa o princípio da intangibilidade das fronteiras herdadas pelo colono preconizado pela Organização da Unidade Africa. As alegações revisionistas da Tanzânia eram vistas como uma autêntica traição ao ideal pan-africanista.

Inconformada com a situação, as reivindicações da Tanzânia foi até a Organização da Unidade Africa. Na sua reunião de julho 1964, em Cairo, uma proposta da Tanzânia levou à aprovação de uma resolução em Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da organização que preconizava a reafirmação respeito à soberania e integridade territorial de cada Estado e para o seu direito inalienável à existência independente; e, solenemente, declarou que todos os Estados-membros comprometem-se a respeitar as fronteiras existentes no período da sua conquista da independência nacional (Mayall, 1973:620-621).

Não obstante à deliberação da Organização da Unidade Africa, na perspectiva tanzaniana, a mudança nos traçados fronteiriços foi instigada pelas autoridades federais em Salisbury com a conivência dos britânicos em meados dos anos 1950 e que, conseqüentemente não tinham significado jurídico algum, por um lado; por outro, vários mapas contemporâneos britânicos e alemães mostram um limite fronteiriços diferentes. Uns mapas mostram limites que vão até costa, outros apresentam uma

linha mediana, e outros ainda, não apresentam qualquer limite fronteiro. Portanto, há uma ampla margem para a discordância sobre a história da fronteira lacustre do Lago Niassa, durante o período colonial. Mayall (1973:621) diz que de acordo com o Acordo original entre Grã-Bretanha e Alemanha de 1890, de 1 de Junho, não há dúvida quanto a questão da fronteira lacustre entre os dois Estados.

O acordo Anglo-germânico de 1 de Junho de 1890, nos seus N.ºs 1 e 2 do Artigo III, diz o seguinte:

In Southwest Africa, Germany's sphere of influence is demarcated thus: To the south by the line that commences at the mouth of the Orange River and continues up its northern bank to its intersection point with the 20th degree of east longitude. To the east by the line that commences at the aforementioned point and follows the 20th degree of east longitude to its intersection point with the 22nd degree of south latitude. The line then traces this degree of latitude eastward to its intersection with the 21st degree of east longitude, follows this degree of longitude northward to its intersection with the 18th degree of south latitude, runs along this degree of latitude eastward to its intersection with the Chobe River. Here it descends the thalweg of the main channel until it meets the Zambezi, where it ends. It is understood that under this arrangement Germany shall be granted free access from its protectorate to the Zambezi by means of a strip of land not less than twenty English miles wide at any point. Great Britain's sphere of influence is bounded to the west and northwest by the previously described line and includes Lake Ngami. The course of the planned border has been specified in general accordance with the map officially prepared for the British government in 1889. The fixing of the southern border of the British territory of Walvis Bay shall be subject to arbitration unless both powers reach a border agreement within two years after the signing of this treaty. Both powers agree that, as long as the border issue is unresolved, not only passage but the transport of goods through the disputed territory shall be free for subjects of both powers. They also agree that their subjects shall be treated equally in every respect in this territory. No duty shall be levied on goods in transit and the territory shall be deemed neutral until such time as this issue is resolved.

Tendo em conta o prescrito no acordo anglo-germânico, a hermenêutica e exegese jurídica não colhe consensos, devido aos interesses das partes em jogo, onde cada uma pauta por estratégias de Jogos de Soma-Zero¹⁰, o que leva a mentos de escalada do conflito, proporcionando hostilidade, mobilização militar¹¹, criando desta forma os dilemas de defesa e segurança, e conseqüentemente o paradoxo de segurança para as partes envolvidas.

Recente Escalada da Conflito Sobre Jurisdição do Lago Niassa

Desde a independência, em 1963, a política externa do Malawi foi marcada por muitas tensões e conflitos para com os Estados vizinhos. Com a morte do presidente Bingo Wamutarica, em 2012, muitos analistas pensaram que abriu-se uma oportunidade para que o Malawi reduzisse as tensões e conflitos que as administração passadas, sobretudo a de Bingo, criou tanto com o Ocidente, assim como com alguns Estados da região Austral de África, com destaque para Moçambique e Tanzânia, retomando, deste modo, ao convívio são no concerto das nações. Todavia, volvidos alguns meses, com a nova presidente, Joyce Banda, ressurge o velho problema da disputa da fronteira lacustre no Lago Niassa, com a República da Tanzânia.

Desde a década de 1960, o Malawi e a Tanzânia disputam a linha divisória sobre o Lago Niassa, potencialmente rico em hidrocarbonetos. Com base no tratado colonial de 1890, o Malawi reivindica a totalidade do lago, excepto a parte pertencente a Moçambique. Contudo, a Tanzânia defende que a fronteira está a meio das águas que separam os dois países, que voltam a reunir-se na próxima

semana, em Mzuzu, no extremo norte do Malawi com vista a procurar uma solução diplomática para o imbróglio.

Em Setembro de 2011, o governo do antigo presidente do Malawi, Bingu wa Mutharika, atribuiu a uma empresa britânica, *Surestream Petroleum*, uma licença de prospecção de petróleo e de gás nos blocos 2 e 3 do disputado lago, com uma área total de 20.000 km². A companhia petrolífera já começou a elaborar um estudo de impacto ambiental deste projecto. As autoridades de segurança tanzanianas dizem ter detectado a presença de aeronaves ao serviço da *Surestream Petroleum* a sobrevoarem o espaço aéreo nacional sem uma autorização da Autoridade de Aviação da Tanzânia, algo que o Malawi alega não ter conhecimento (Canalmoz, 2011:1 e Jornal Notícias, 2012:34).

O motivo das últimas tensões entre a Tanzânia e o Malawi tem a ver com as exigências que o Estado Tanzaniano efectuou ao Malawi para a suspensão da pesquisa de hidrocarbonetos no Lago Niassa, na sequência da disputa entre os dois Estados sobre a fronteira do Lago Niassa. As exigências tanzanianas surgem na sequência das prospecções de petróleo e gás natural no referido lago levadas a cabo por uma companhia britânica, numa concessão atribuída pela República do Malawi. A Tanzânia exige ao Malawi para parar, imediatamente, com as pesquisas de gás natural e petróleo no Lago Niassa, mas o governo de Lilongwe rejeita a exigência tanzaniana, alegando que a prospecção está a acontecer dentro das fronteiras legais (Rádio Moçambique, 2012)¹².

A pesquisa de hidrocarbonetos no Lago Niassa, principalmente o petróleo e o gás natural é, por sinal, a principal causa da escalada da crise, tensão e conflito entre o Estado Malawiano e a Tanzânia. O Malawi alega ainda que todo o lago pertence ao seu território, enquanto a Tanzânia reivindica que cada país tem apenas direito a cinquenta por cento. Presume-se que o lago Niassa, para além de rico em peixe, tenha algumas reservas de petróleo e gás natural. O Malawi alega que a Tanzânia não deveria se preocupar pelo Lago Niassa, porque para além deste, tem os lagos Tanganhica e Vitória e o Oceano Índico, também partilhado por Moçambique (Rádio Moçambique, 2012).

A disputa tem vindo a criar um ambiente de tensão e crise entre os governos dos dois Estados. As tensões atingiram a sua escalada com as declarações do Presidente da Comissão Parlamentar da Defesa, Segurança Relações Exteriores da Tanzânia, Edward Lawassa, e a alegada resposta da Presidente Malawiana Joyce Banda. O desanuviamento das tensões e da crise só aconteceu depois da 32^a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da SADC, em Agosto de 2012.

Depois de longo período latente, o conflito fronteiriço ressurgiu com o Presidente da Comissão Parlamentar da Defesa, Segurança e Relações Exteriores da Tanzânia, Edward Lowassa ameaçou levar a cabo uma guerra contra a República do Malawi, caso as actividades de prospecção não fossem interrompidas, uma vez que os movimentos das aeronaves ao serviço da companhia punham com causa a segurança do Estado Tanzaniano. Ele disse que a Tanzânia está preparada para uma eventual guerra com o Malawi em torno das disputas fronteiriças sobre a linha divisória do Lago Niassa. Lowassa declarou que, se o cenário de guerra for necessário, a Tanzania está pronta para “consentir sacrifícios e derramar o sangue dos seus melhores filhos” e as forças armadas tanzanianas estão, psicologicamente, preparadas e equipadas para fazer face à situação. O parlamentar tanzaniano foi mais longe, ao dizer que o exército do seu país está entre os mais modernos do mundo, para além de viver um ambiente estável em termos político-militares. Já circulam informações segundo as quais a Tanzânia estaria já a movimentar tropas para a fronteira com o Malawi (Jornal O País, 2012).

Falando aos jornalistas, o ministro tanzaniano dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional Bernard Membe afirmou categoricamente que a Tanzânia pretendia que todas as actividades de exploração petrolífera na parte nordeste do lago fossem suspensas para facilitar as discussões em

curso para se resolver a crise – “dissemos aos nossos colegas da República do Malawi que qualquer exploração ou actividades de pesquisa para prospecção de petróleo e gás devem parar imediatamente uma vez que a sua presença era susceptível de comprometer as negociações em curso e representar uma ameaça à segurança”, referiu (CanalMoz, 2012)

A Presidente malawiana, Joyce Banda, pronunciou-se pela primeira vez sobre o assunto da crise com a Tanzânia durante o festival da tribo Ngoni, destinado a reavivar o seu património cultural, no distrito nortenho de Mzimba. A presidente disse que estava disposta a morrer pelo Malawi e pelo seu povo. O seu pronunciamento foi uma clara referência à crise fronteiriça entre o seu Estado e a Tanzânia em torno da disputa fronteiriça sobre Lago Niassa. Rapidamente o anúncio da presidente Banda foi interpretado como uma resposta à Tanzânia, Estado vizinho que ameaçou desencadear uma guerra contra o Malawi caso este prossiga com os trabalhos de prospecção de hidrocarbonetos no Lago Niassa (Rádio Moçambique, 2012)¹⁴.

A declaração da Presidente Joyce Banda coincidiu com o anúncio da empresa britânica de hidrocarbonetos que está a fazer prospecções no Lago Niassa sobre a chegada de um barco de prospecção de gás e petróleo. O director-geral da companhia, Keith Robison, foi citado pela TVM a dizer que o barco, com setenta metros de comprimento deverá chegar nos próximos dias ao Lago Niassa e segundo a fonte, a embarcação dispõe de equipamento laboratorial capaz de descobrir reservas de petróleo e gás natural a qualquer profundidade. Portanto, a crise só entrou numa situação de contenção com a intervenção da SADC e de Moçambique, sendo o último parte interessada do assunto, porque é banhado pelo mesmo Lago.

Falando em conferência de imprensa, no âmbito dos preparativos da 32ª cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC que decorreu, em Maputo, o secretário executivo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) Tomaz Salomão exortou o Malawi e a Tanzânia para pautarem pelo bom senso na disputa sobre a jurisdição do Lago Niassa, defendendo que em circunstância alguma, o recurso a guerra deve ser opção, tendo em conta os pronunciamentos belicistas de ambas partes. Salomão avançou dizendo que caso a crise entre os dois Estados não fosse resolvida com bom senso, ela poderia ser levada para instâncias internacionais com competências para dirimi-lo (Jornal Notícias, 2012).¹⁵

O Secretário Executivo da SADC frisou que enquanto bloco regional, a SADC ainda não tinha feito alguma intervenção formal sobre o diferendo fronteiriço entre o Mala e a Tanzânia, foi Estados membros da organização regional. A única coisa que o bloco fez foi recomendar as autoridades dos dois Estados para que tratassem o assunto com a necessária descrição e serenidade e que mais tarde viriam informar à comunidade regional das conclusões e soluções alcançadas para o diferendo. Uma solução amigável deveria prevalecer, na medida em que a vizinhança entre ambos sempre existirá e o Lago Niassa estará no mesmo lugar para sempre e não é possível deslocá-lo para qualquer outro sítio. Portanto, mesmo que se conclua que as reservas petrolíferas existem, nos volumes e na proporção que se supõe, o bom senso deve prevalecer entre os dois Estados, concluiu o Secretário Executivo da SADC (Jornal Notícias, 2012).

Na mesma ocasião, o ministro dos Negócios Estrangeiros de Moçambique, instado a pronunciar-se sobre o diferendo, numa conferência de imprensa sobre os preparativos da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC, realizada entre 17 e 18 de Agosto, em Maputo afirmou que Moçambique ia exortar as duas partes para seguirem a via das negociações, visando a superação da disputa em torno da jurisdição do Lago Niassa. O Ministro disse o seguinte: “falei com o secretário-executivo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (Tomaz Salomão) sobre este assunto e vamos contactar urgentemente as partes envolvidas, para percebermos o que se passa” (Rádio Moçambique,

2012)¹⁶.

O desanuviamento da crise entre os dois Estados ocorreu depois da 32^a Cimeira da SADC. A presidente do Malawi, Joyce Banda, negou a existência de algum diferendo em torno do Lago Niassa entre o Malawi e a Tanzânia, afirmando que não existe nenhum problema de fundo, e que conversações entre as partes, estavam já em curso. Oficiais do Malawi e da Tanzânia reúnem-se para encontrar formas de resolver o assunto. Na breve conversa com a imprensa, a líder malawiana recusou-se, porém, a revelar o conteúdo do diálogo de estre as partes. E sobre se a relação com o seu homólogo tanzaniano, Jakaya Kikwete, Banda afirmou que eram cordiais, uma vez que estavam juntos e disse “ele é meu irmão, encontrei-me com ele hoje de manhã e estaremos juntos mais tarde. Não há problemas entre nós os dois ou entre os nossos Estados” (Rádio Moçambique, 2012).

Como forma de desanuviar a tensão à volta da crise malawiano-tanzaniana, o Presidente zambiano, Michael Sata, usou da ironia para mandar recados aos dois Estados sobre a necessidade de evitarem o confronto. Num discurso na cerimónia de abertura da cimeira da SADC, Michael Sata enfatizou a necessidade do diálogo pacífico e de busca de soluções africanas para os problemas regionais, avisando que a Zâmbia tem muitos refugiados e que não se importa de receber outros tantos – “temos muitos refugiados no nosso país, não sabemos o que fazer com eles, já os dissemos para voltarem para casa, mas não querem. Não sabemos o que fazer. Com os nossos irmãos do Malawi e Tanzânia querendo lutar um com o outro, acho que teremos mais refugiados. Estamos disponíveis para os receber sem problemas” (Rádio Moçambique, 2012¹⁷ e Jornal Notícias, 2012).

Implicações e Lições Para Moçambique

A fronteira continental moçambicana com o Malawi é a mais extensa, com cerca de 1400 km (888 Km de terrestre, 190 Km de Fluvial e 322 Km de Lacustre), e também a mais problemática, onde se registam frequentemente dentre outras, incidentes, acusações mútuas de violação de fronteira, destruição ou deslocação intencional de marcos bem como actos de provocação à Força de Guarda Fronteira estacionada junto à fronteira.

O Instituto de Mar e Fronteiras caracteriza a fronteira com a República do Malawi da seguinte forma: é a fronteira mais extensa com 1.400 Km, fronteira terrestre com uma extensão de 888 Km, fronteira Fluvial com uma extensão de 190 Km, fronteira Lacustre com uma extensão de 322 Km; é a fronteira mais problemática devido a exiguidade de Marcos de Fronteiras.¹⁸

Instrumentos Jurídicos e Diplomáticos: Notas sobre o protectorado de Nyassalândia, de 1883-1908; Decreto geral da conferência de Berlim, de 26 de Fevereiro de 1885; Declaração Luso-Germânica, de 30 de Dezembro de 1886; Acordo Anglo-Germânico, de 01 de Julho de 1890; Acordo Luso-Britânico, de 14 de Novembro de 1890; Acordos Luso-Britânicos de 31 de Maio e 5 de Junho de 1893; Acordo Luso-Britânico de 20 de Janeiro de 1896; Acordos Luso-Britânicos de 31 de Julho e 21 de Novembro de 1899; Acordo Luso-Britânico de 08 de Dezembro de 1900; Troca de Notas, de 15 de Setembro de 1906; Acordo Luso-Britânico de 21 de Outubro e 20 de Novembro de 1911; Acordo Luso-Britânico de 06 de Maio de 1920; Troca de Notas de 21 de Janeiro de 1953; Acordo Luso-Britânico de 18 de Novembro de 1954; Troca de Notas de 27 de Agosto de 1956¹⁹.

Souto (1996:270), ao discutir a questão da delimitação fronteiriça entre Moçambique e Malawi, diz que na região central de manica e na região do Lago Niassa, a questão da delimitação de fronteiras apresenta-se de forma difícil e complexa, devido aos imensos interesses económicos em jogo. A zona de grande litígio entre 1890-1891 foi a que se situava entre o rio Limpopo e o norte de Tete, onde

ingleses e portugueses possuíam interesses. O litígio foi sendo agravado a partir de 1988 quando Portugal organizou diversas expedições para as áreas de conflito.

O conflito entre as duas potências começou a ser resolvido em 1890, com a assinatura de um acordo e um “*modus vivendi*”. Em 1981 foi assinado uma convenção que cedeu a Portugal mais territórios no norte do Zambeze do que reivindica. A partir deste período iniciou-se uma fase de estabilidade nas relações entre Portugal e Inglaterra, permitindo que se realizasse a delimitação fronteiriça. Este processo terminou em 1954 com o acordo de fronteiras assinado a 18 de Novembro entre Portugal, Federação das Rodédias e da Niassalândia e a Inglaterra relativo à fronteira entre Moçambique e a Niassalândia, onde a mesma passava pelo meio do Lago Niassa (Souto, 1996:271).

O Acordo Luso-Britânico de 1954 nos seus Artigo I e II preconizam o seguinte:

O número 3 do artigo I do Acordo de 1954, estabelece que os habitantes de Niassalândia (Malawi) e os habitantes de Moçambique, têm o direito de usar todas as águas do Lago Niassa para a pesca e para outros propósitos legítimos (não especificados), sendo que a pesca deve ser efectuada nos termos e condições acordadas ou a acordar, entre os Governos de Niassalândia e de Moçambique, respectivamente. Esta disposição não impedirá os referidos Governos de acordarem que nas águas de uma das partes possam ser utilizados outros métodos lícitos diferentes daqueles. Acrescenta ainda o número 3 do mesmo artigo, que os regulamentos que os referidos Governos elaborarem para esse fim não deverão estabelecer qualquer discriminação entre os habitantes de Moçambique e os habitantes de Niassalândia e que no caso de ser outorgada uma concessão de pesca por qualquer das partes, tal concessão limitar-se-á exclusivamente às águas dessa parte. No seu ponto número 4 o mesmo artigo 3 refere que, numa base de reciprocidade, será garantido a todas as embarcações o direito de procurarem abrigo, em caso de emergência, em qualquer das margens do lago ou do litoral das respectivas linhas.

A ilha mais importante no Lago é a Ilha Likoma. Ela é densamente povoada por cidadãos Malawianos e alguns Moçambicanos. Esta e outras relevantes estão todas sob jurisdição malawiana por força do parágrafo único do artigo V do tratado Luso-Britânico de 11 de Junho de 1891 e do número 2 do artigo I do Acordo celebrado entre aquelas potências coloniais a 18 de Novembro de 1954 (Acordo Luso-Britânico, 1891).

Pode-se constatar que as disposições legais reconhecem a soberania da Inglaterra sobre aquelas ilhas conjuntamente com o exercício de todos os direitos emergentes dessa soberania, incluindo pleno, e incondicional direito de acesso. Por outro lado, o Governo Britânico conservará também a soberania sobre uma faixa de água de duas milhas náuticas de largura em torno de cada uma destas ilhas, salvo quando a distância entre a ilha Likoma e a margem do lago for inferior a quatro milhas, caso em que as águas serão igualmente divididas entre os dois Governos.

Importa também referir que o princípio da intangibilidade das fronteiras africanas adoptadas pela OUA, em 1964, reiterado pela Iª Conferência da União Africana realizada em Durban, em 2002, ajuda a clarificar as questões equívocas, no domínio das disputas fronteiriças. Todavia, depois das independências do Malawi (1964) e Moçambique (1975), não obstante a clareza fronteiriça emanada dos acordos acima mencionados, Malawi e Moçambique tiveram sempre relações tensas e conflituosas, no que tange a questão fronteiriça. O Malawi, quase sempre usou a *Fuga para Frente*²⁰ e *Guerra de Diversão*²¹, em relação aos seus vizinhos, para edificação do seu nacionalismo assente na criação do Grande Malawi. Por exemplo, desde o período da Luta Armada levada a cabo pela Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), o Malawi dificultou a acção dos militantes e colaboradores da FRELIMO. Depois da independência, o Malawi reconheceu e apoiou os regimes minoritários da região (Apartheid e o regime minoritário de Ian Smith), para além de ter feito alianças com Jorge

Jardim para a constituição do projecto União Nacional Africana da Rombézia (Grande Malawi).

- *Incidentes Recentes Entre Moçambique e Malawi*

Actualmente, o conflito fronteiriço entre Moçambique e Malawi está numa fase latente e a qualquer momento pode manifestar-se, porque são inúmero os incidentes fronteiriços e diplomáticos que Moçambique e Malawi tem experimentado ao longo da sua vida como Estados no concerto das relações inter-africanas. Recentemente, alguns incidentes merecem destaque como são os casos do o ataque de Ngauma (2009), a tentativa de navegação unilateral malawiana dos rios Zambeze e Chire (2010) e a detenção de 11 pescadores moçambicanos, por parte da polícia malawiana (2012)

Recentemente, vários incidentes fronteiriços e político-diplomáticos o Malawi teve com Moçambique. Em Agosto de 2009, um comandante da força policial malawiana atacou e destruiu o Posto da Força da Guarda Fronteira na região de Caloca, em Ngaúma, província de Niassa. Os agentes da polícia daquele país invadiram o território moçambicano e incendiaram um posto de guarda fronteira em Ngaúma, também na província do Niassa. Na altura, a Polícia local alegou que tomou aquela acção porque vinha reivindicar uma bicicleta transportando milho apreendida pela guarda-fronteira moçambicana (Rádio Moçambique e AIM, 2012).

Em Outubro do mesmo ano, cerca de setecentos e cinquenta moçambicanos residentes em Nsanje no extremo sul do Malawi foram proibidos de votar pela polícia malawiana, alegando-se questões de segurança, sem fundamentos. (Media Fax, 2009).

Outro episódio é o incidente relativo a navegabilidade dos rios Chire e Zambeze, ocorrido em Outubro de 2010, onde sem consentimento de Moçambique, o Malawi decide fazer uma expedição nos dois rios, para provar a navegabilidade dos mesmos. O presidente do Malawi, Bingo wa Mutharika, numa cerimónia de inauguração do Porto de Sange, aguardava pelo aparecimento de uma embarcação navegando nas águas do Chire, que não chegou a “despontar”, porque a mesma tinha sido interceptada dias antes, em Marromeu, noroeste da província de Sofala, pelas autoridades moçambicanos. Na cerimónia haviam convidados de luxos com excepção os de Moçambique (O País 2010, citando AIM, 2010).

Mais recentemente ainda, em agosto de 2012, durante o decurso da 32ª Conferencia dos Chefes de Estado e de Governo da SADC, 11 pescadores moçambicanos foram detidos, no lago Amaramba, província do Niassa, pela polícia malawiana. Os agentes da polícia malawiana atravessaram a fronteira para Moçambique, no distrito de Mecanhelas, província do Niassa, onde detiveram 11 pescadores. Na sua incursão, os agentes da polícia do Malawi terão também disparado tiros ao ar e confiscando duas redes de pesca (Rádio Moçambique e AIM, 2012).

Portanto, todos os incidentes acima mencionados, de certa forma, devido a sua reincidência, agravam o clima menos bom nas relações entre os dois Estados que remontam as décadas 1960 e 1970, período da luta de libertação e independência, e que se estenderam até ao presente. As questões de incompatibilidade fronteiriça e ideológica sempre estiveram na base destes incidentes.

O comportamento e as atitudes do Malawi também podem ser explicados recorrendo as teorias geopolíticas de espaço vital, onde o espaço vital é visto como sendo o espaço necessário para a expansão territorial de um povo; não apenas a restauração das fronteiras, mas também a conquista de um espaço onde as necessidades, relativas à dominação territorial e recursos minerais desse povo podem

ser supridas. Portanto, toda a vida do Estado tem as suas raízes na terra, marcada por uma situação, um espaço e as fronteiras

A evolução política e consolidação de Moçambique como Estado, incomodou o Malawi e dificultou vários dos seus projectos de carácter expansionista. As ambições do Malawi agudizaram as divergências com Moçambique e a tensão atingiu o seu auge com a liderança de Samora Machel, sobretudo com a emergência, em 1976, dos grupos na Rodésia do Sul e posteriormente transferidos para a África do Sul e que utilizaram território malawiano para desestabilizar Moçambique. Como resposta, o Estado moçambicano ameaçou colocar mísseis em toda a sua fronteira com o Malawi, como forma de dissuadir as políticas do Banda. Todavia, com a morte de Samora Machel, esse projecto securitário não veio a acontecer.

Os recentes incidentes têm implicações graves, sobretudo a nível político-diplomático. Trata-se claramente de invasão a território alheio que fere o princípio de soberania dos Estados, amplamente praticado no concerto das nações, numa base clara do respeito pelo costume e direito internacionais. As acções levadas a cabo pelos malawianos desrespeitam o princípio da integridade territorial, para além de criar embaraços, tensão e crise nas relações entre os dois Estados. Portanto, estes aspectos podem concorrer para a degradação o esfriamento das relações entre os dois Estados membros da mesma organização regional.

Para além de implicações diplomáticas, as incursões da polícia malawiana no território moçambicano tem implicações económicas, sociais e turísticas. A nível económico, a proibição e detenção dos pescadores moçambicanos pode inibir a actividade da pesca no lago que é umas principais fontes de renda dos habitantes do distrito do Lago. Segundo o Perfil do Distrito do Lago (2005:48), 89.0% da população pratica a pesca ou a agricultura, como a sua actividade económica e de geração de renda. A nível social, as mesmas incursões criam pânico e insegurança por parte dos moçambicanos, passando a viver com receios de detenções estrangeiras. Por outro lado, estas acções podem criar ódio e rivalidade entre cidadão moçambicanos e malawianos que coabitam nas regiões banhadas pelo lago e que muitos deles são da mesma tribo ou etnia, mas diferentes só pela nacionalidade. Por último, a nível turístico, pode ser um factor inibidor para a massificação e internacionalização da actividade na região e, segundo o Perfil do Distrito do Lago (2005:57), o Lago Niassa possui belas praias para o desenvolvimento do turismo (Chuanga, Ngoo, Chigoma, Michepa e Meluluca).

Tudo leva a crer que, independentemente de quem esteja na liderança política do Malawi, os aspectos irredentistas e a reivindicação do direito exclusivo de exploração dos recursos do Lago Niassa, por parte de Malawi vão ser evocados. Este aspecto vai acontecer, mais tarde ou mais cedo, porque o Lago Niassa é aglomerado de água que o Malawi tem e necessita, uma vez que a sua localização geográfica natural não permite ter o contacto directo com o mar. O Lago Niassa é um recurso vital para o Malawi enquanto Estado, assim como para as populações malawianas que habitam nas costas do mesmo lago. Os interesses e ambições malawianas de controlo do lago e expansionismo vão ainda ser evocadas pelas lideranças daquele Estado. Portanto, não se deve tomar de “ânimo leve” as questões fronteiriças com o Malawi, porque os aspectos que são secundários para os seus vizinhos, é uma necessidade e um interesse vital para o Malawi. Logo, há necessidade de se ser mais célere no processo de reafirmação fronteiriça entre os dois Estados e o plano de acção para lidar com a situação deve estar assente no diálogo, tolerância e troca de informação constante, porque o caso é delicado.

Considerações Finais

O Lago Niassa é um recurso vital e uma necessidade básica para a sobrevivência do Malawi. O Mala-

wi a todo custo, vai sempre encontrar formas para reivindicar o “direito natural” de autonomia e jurisdição do lago, socorrendo-se nos acordos e tratados das potências colonizadoras, um autêntico instrumento de prossecução e materialização dos antigos interesses europeus em África. Moçambique é parte integrante do conflito fronteiriço no Lago Niassa, mesmo que a disputa directa seja entre o Malawi e Tanzânia.

Não se pode descartar a situação do Malawi estar a ser usado com as grandes potências e pelas grandes companhias multinacionais para desestabilizar a região da SADC e prosseguir com a materialização dos interesses das mesmas, porque a SADC é uma das regiões do mundo que está a viver uma situação de paz, estabilidade e coesão, enquanto bloco regional. O Ocidente sempre usou a tática de “dividir para reinar”, como fizeram no período do auge da colonização. A SADC ainda é uma região “virgem”, onde estão a ser descobertos vários recursos estratégicos que interessam as grandes potências e companhias multinacionais.

A resolução referente a firmação ou revisionismo fronteiriço deve ser resolvido por via de acordo ou arbitragem internacional e não por via da guerra, porque uma guerra cria instabilidade. Os Estados interessados devem formar comissões sérias, éticas e eficazes para firmar os marcos de fronteiras entre Estados, tendo em conta os acordos firmados pelas potências colonizadoras, antigas autoridades e representantes legítimos dos actuais Estados, sem descartar o princípio da intangibilidade fronteiriça adoptada pelas duas organizações continentais africanas, OUA e União Africana.

Os Estados, vizinho do Malawi que partilha o Lago Niassa, devem estar em alerta, constante diálogo e troca de informação para poder evitar situações de tensão e crise que podem degenerar em conflito violento, afectando, directa ou indirectamente a paz, estabilidade e coesão regional. Portanto, uma última recomendação seria de criar e potenciar as comissões dos Estados banhados pelo Lago Niassa já existentes para acelerarem o processo de reafirmação das fronteiras, um aspecto *sine qua non* para se resolver e gerir os conflitos e disputas fronteiriças em questão.

Notas

¹ Bourton (1972), *Conflict: Resolution and Prevention*, Macmillan, Houndmill.

² <http://www.geocritica.com.br/geopolitica.htm>, acesso 29 de Agosto de 2012.

³ Luttuwak, Edward (1998), *Turbo Capitalism*, Tradução Portuguesa, Turbocapitalismo – Vencedores e Vencidos da Economia Global (2000), Temas e Debates, Lisboa.

³ <http://www.oeco.com.br/noticias/25124-mocambique-transforma-lago-niassa-em-reserva>, acesso 08 de Setembro de 2012.

⁵ Os **interesses supremos** definem-se pela importância que elas representam para a sobrevivência do Estado e da sociedade como questões de profunda preocupação; o Estado procura defender estes interesses a custos de todos outros interesses, usando todos meios e recursos colocados a sua disposição; o povo não hesita em defender a sua identidade política e cultural às expensas de seja o que for, ou de qualquer outra coisa. Os **interesses vitais** são motivações e assuntos e actividades que exercem alguma pressão sobre interesses supremos. Os Estados aceitam consentir sacrifícios para garantir defesas dos interesses vitais, podendo até em risco os interesses de hierarquia inferior. Os **interesses permanentes** são relativamente constantes durante longos períodos de tempo; eles variam lentamente no espaço temporal (Chas Freeman, *In Art of Power*).

⁶ Os **interesses estratégicos** emergem de um conjunto de assuntos e desenvolvimentos que não ameaçam imediatamente a segurança do Estado, o bem-estar e a tranquilidade do Estado; eles apresentam um potencial de risco quando são negligenciados e podem produzir efeitos negativos sobre interesses vitais, ou quando falta capacidade de os desenvolver e defendê-los; a prosperidade do Estado implica ajustamento de políticas e parcerias às condições reais do ambiente nacio-

nal, regional e internacional. O Estado deve tomar em conta factores como tendências estratégicas e transformá-las a seu favor para maximizar os ganhos e minimizar as suas perdas. Os **interesses secundários** são aqueles que se definem em função ao seu papel na realização dos interesses vitais; eles concorrem para a realização dos interesses vitais; a sua concretização e satisfação não exigem o recurso a meios militares, força ou violência. Eles são substituíveis por outros, de acordo com os interesses de momento.

⁷ Conselho Legislativo de Tanganyika (1959), Official Report, Dar-es-Salaam, 26 de Maio.

⁸ Também conhecido como União Nacional Africana da Rombézia. Este projecto foi desenhado por Jorge Jardim que usou o Presidente do Malawi Kamuzo Banda para implementá-lo; era denominado UNAR (União Nacional Africana da Rombézia). O projecto consistia em unir os territórios banhados pelo Lago Niassa e os rios Rovuma e Zambeze o que se chamaria de Rombézia. O fim último era de anexar toda essa região territorial ao Malawi (Magagula, 1994:25).

⁹ Igreja (2012) cita o Presidente Tanzaniano Jakaya Kikwete dizendo que, a 27 de Junho de 1967, o falecido Presidente Kamuzo Banda, dirigindo-se ao Parlamento Nacional, rejeitou o pedido da Tanzânia, afirmando que a proposta tanzaniana não era genuína e que, historicamente, os distritos tanzanianos de Songea, Njombe e Mbeya eram parte do Grande Malawi, o que levou ao colapso das negociações. Quando Bakili Muluzi subiu ao poder em 1994, o caso foi de novo levantado, mas o Malawi não deu o devido seguimento. O líder tanzaniano disse que quando o falecido Bingu wa Mutharika foi eleito em 2004, ele escreveu uma carta para o seu homólogo Benjamin Nkapa solicitando a demarcação da fronteira sobre o lago Niassa.

¹⁰ Neste tipo de jogo, os interesses dos actores são diametralmente opostos e irreconciliáveis. A soma dos seus resultados é igual a zero. O melhor resultado de um jogador é o pior do seu adversário, onde um jogador ganha na proporção em que o seu oponente perde e às expensas deste.

¹¹ Desde 1968, várias foram as vezes que a Tanzânia e o Malawi embarcaram por programas de educação militar e política entre os seus moradores ao longo da costa do lago, para além de propagar ódio entre as populações de ambos os Estados.

¹² <http://www.rm.co.mz/index.php/the-news/3813-tanzania-avisa-prontos-para-a-guerra-contr-o-malawi>

¹³ <http://canalmoz.co.mz/1o-pagina/424-edicao-de-09-de-agosto-de-2012/23409-exploracao-petrolifera-e-de-gas-divide-malawi-e-tanzania.html>

¹⁴ http://www.rm.co.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=3910:joyce-banda-pronta-a-morrer-pelo-malawi&catid=1:ultimas&Itemid=50

¹⁵ <http://noticiasmz.com/2012/08/15/crise-malawiano-tanzaniana-sadc-defende-bom-senso/>

¹⁶ Jornal da Tarde da Rádio Moçambique do dia 06 de Agosto de 2012.

¹⁷ <http://www.rm.co.mz/index.php/noticias/outras-noticias/4034-joyce-banda-minimiza-disputa-sobre-lago-niassa-e-trata-homologo-tanzaniano-por-qirmaoq>

¹⁸ Site do Instituto do Mar e Fronteira.

¹⁹ Instituto do Mar e Fronteira de Moçambique, <http://196.46.4.33/pt/Malawi/Tratados/Tratados.html>

²⁰ Moreira (2008) diz que Fuga para Frente é uma causa de guerras, já anunciada por Péricles (495 - 429 a.C), teórico da democracia grega. A fuga para frente consiste no uso intencional do conflito externo para resolver problemas internos. A política de Bismark entre 1866 e 1871 provocou três guerras com objectivo de acelerar o processo de integração dos vários Estados alemães numa Grande Prússia. O Secretário de Estado Americano William Henry Seward (1861-65) propôs ao Presidente Abraham Lincoln a provocar uma guerra externa para unir a Nação e impedir uma guerra civil. Em 1994, os EUA intervieram no Haiti, autorizados pela ONU, para derrubar a Junta Militar e restabelecer o Presidente eleito, sem que tenha sido possível encontrar um motivo lógico.

²¹ Assenta-se na teoria que defende que os líderes, elites podem desencadear um conflito apenas para desviar atenção de problemas internos. É uma forma de aumentar a legitimidade das lideranças, usando o discurso patriótico, identitário, irredentista etc.

Referências Bibliográficas

- Acordo Relativo à Fronteira entre Moçambique e a Niassalândia (1954), 18 de Novembro, Série de Tratados Nº 40 (1958), Lisboa.

- **Anglo-German Treaty** [Heligoland-Zanzibar Treaty] (July 1, 1890), Volume 5. Wilhelmine Germany and the First World War, 1890-1918, German History in Documents and Image, German.
- **Becker**, Bertha K. (2005). “Geopolítica da Amazônia”. Estudos Avançados. Vol.19, n.53, p. 71-86, <http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>
- **Bragança**, Daniele (2011), *Moçambique Transforma Lago Niassa em Reserva*, Infoamazonia, Eco Notícias.
- **Enciclopédia Encarta** (2002), Microsoft Corporation, CD-ROM.
- **Igreja**, Faustino (2012), *Tanzânia volta a bater na tecla: o Lago Niassa deve ser partilhado*, Rádio Moçambique, Jornal da Tarde, 03 de Setembro, Lilongwe.
- **Jornal Notícias** (2012), *Crise malawiano-tanzaniana: SADC defende “bom senso”*, 15 Agosto de 2012, Maputo.
- **Jornal Canal de Moçambique** (2012), *Exploração petrolífera e de gás divide Malawi e Tanzânia*, Edição de 09 de Agosto, Maputo, Departamento Gráfico, Pretória.
- **Jornal Notícias** (2012), *Disputa fronteiriça: Cresce tensão entre Tanzânia e Malawi*, 11 Agosto, Maputo.
- **Jornal O País** (2010), *Zambeze: um rio de problemas e incidentes diplomáticos*, Redação, Terça-Feira, 26 de Outubro, Maputo.
- **Magagula**, Marcos João (1994), *Segurança de Moçambique no Contexto Regional: Caso Particular de Moçambique – Malawi (1970 – 1986)*, Tese de Licenciatura, Instituto Superior de Relações Internacionais, Maputo.
- **Mayaal**, James (1973), *The Malawi-Tanzania Boundary Dispute* Author, The Journal of Modern African Studies, Vol. 11, No. 4 (Dec., 1973), pp. 611-628, University Press, Cambridge.
- **Media Fax** (2009), *750 eleitores moçambicanos foram proibidos de votar no Malawi*, 10 de Setembro, Maputo.
- **Morreira**, Adriano (2008), *Teoria de Relações Internacionais*, Edições Almedina, Coimbra.
- **Ministério da Administração Estatal** (2005), *Perfil do Distrito do Lago*, Província do Niassa, Edição 2005, Série Perfis Distritais, Direcção da Administração Local, Maputo.
- **Rádio Moçambique** (2012), *Joyce Banda minimiza disputa sobre Lago Niassa e trata homólogo tanzaniano por “irmão”*, Noticiário do dia 17 de Agosto, 20:43, Sexta-feira, Maputo.
- **Rádio Moçambique** (2012), *Joyce Banda: ‘Pronta a morrer pelo Malawi’*, Segunda-feira, 13 de Agosto 00:21, Maputo.
- **Rádio Moçambique** (2012), *Tanzânia avisa: “Prontos para a guerra” contra o Malawi*, Noticiário do dia 08 de Agosto, 21:43, Quarta-feira, Maputo.
- **Sousa**, Fernandes (2005), *Dicionário de Relações Internacionais*, Edições Afrontamento, Lisboa.
- **Souto**, Amélia Neves (1996), *Guia Bibliográfico Para Estuantes de História de Moçambique*, Coleção Nosso Chão, Universidade Eduardo Mondlane, Centro de Estudos Africanos, Maputo.
- Treaty between Her Britannic Majesty and His Majesty the King of Portugal, defining their respective Spheres of Influence in Africa, Lisbon, June 11, 1891.
- **Vezentini**, José William (s/d), *O que é Geopolítica e Geografia Política?*, <http://www.geocritica.com.br/geopolitica.htm>



CEEI-ISRI

Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais

O Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais – CEEI corresponde a Divisão de Investigação do ISRI é a unidade orgânica responsável pela realização de pesquisas aplicadas do ISRI. A missão estratégica do Centro dos Estudos Estratégicos Internacionais é a produção e divulgação de análises sobre os processos políticos, sócio-económicos e culturais da sociedade moçambicana, da região e do Sistema Internacional. A linha de pesquisa do CEEI tem como enfoque as seguintes áreas: Economia e Desenvolvimento, Estudos de Paz e Segurança, Estudos Sócio-Políticos e culturais, Estudos de Relações Internacionais e Política Externa. O CEEI estabelece-se como um canal aberto, inclusivo e que encoraja independência e liberdade de pensamento com vista a contribuir para o desenvolvimento e reformas políticas em Moçambique. A produção local de conhecimentos sobre práticas de desenvolvimento e experiências internacionais constitui valor acrescentado que o centro oferece a todos os interessados em estudar, investigar e divulgar assuntos ligados ao desenvolvimento económico, social e político de Moçambique e do mundo. Para o efeito, CEEI privilegiará a diversidade de focos temáticos e a pesquisar, co-relacionando uns dos outros, mas distintos nos assuntos para cada edição a publicar.

Contacto:

Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais
Ruas dos Desportistas - Prédio JAT 5,
2º Andar, Maputo - Moçambique



Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais - CEEI/ISRI